

EDITAL 021/2022

ARNALDO NOGARO, Reitor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, mantida pela Fundação Regional Integrada – FuRI, no uso de suas atribuições estatutárias, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 187/2021 (que, a partir da sua publicação, revogando a Lei nº 12.101/2009, passou a dispôr sobre a certificação das entidades beneficentes), demais disposições legais e em consonância ao que prevê o Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, aprovado pela Resolução nº 2481/CUN/2018, torna público e disciplina o **QUARTO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E/OU PROFISSIONAL DA FURI/URI PARA O ANO DE 2022.**

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 1º O Quarto Processo Seletivo Complementar de Concessão de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI para o ano de 2022, realiza-se, obrigatoriamente, de acordo com o que estabelece o Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, de forma que, as Bolsas de Estudo, nas quantidades ofertadas, no quadro a seguir, por Escola de Educação Básica e/ou Profissional, por Etapa de Ensino ou por Nível ou Ano ou Curso (Turma) e por modalidade, sejam preenchidas por estudantes que atendam aos critérios estabelecidos, no referido programa, e sejam devidamente aprovados, por Comissão de Bolsas, em todas as etapas nos prazos definidos por este edital.

Escola de Educação Básica e/ou Profissional Município/UF	Etapa de Ensino / Nível ou Ano ou Curso (Turma)		Modalidade	
	Etapa de Ensino	Nível ou Ano ou Curso (Turma)	Integral (100%)	Parcial de 50%
Escola de Educação Básica da URI Erechim Erechim/RS	Educação Infantil		-	140
	Ensino Fundamental - Anos Iniciais			
	Ensino Fundamental - Anos Finais			
	Ensino Médio			
	Educação Profissional			
	Educação Profissional	Técnico em Enfermagem	10	-
	Sub-Total		10	140
Total Geral			10	140

DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

Art. 2º O Processo Seletivo, de que trata este edital, é constituído pelas seguintes etapas e prazos:

- I. Inscrição e Protocolo de Inscrição Documentado: 17/10/2022 a 21/10/2022;
- II. Divulgação dos Resultados da Pré-Seleção: 26/10/2022;
- III. Recursos: 27/10/2022;
- IV. Divulgação dos Resultados da Pré-seleção Após os Recursos: 28/10/2022;
- V. Visitas Domiciliares: 28/10/2022 a 04/11/2022;



- VI. Entrevistas: 27/10/2022 a 01/11/2022;
VII. Divulgação dos Resultados da Seleção Final: 08/11/2022; e
VIII. Assinatura de Termo de Concessão de Bolsa de Estudo: 08/11/2022 a 11/11/2022.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

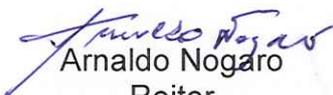
Art. 3º Especificamente, para este processo seletivo, é permitida, ao candidato, simultaneamente, a inscrição em mais de uma modalidade de Bolsa de Estudo para a mesma Etapa de Ensino ou mesmo Nível ou Ano ou Curso (Turma) na mesma Escola de Educação Básica e/ou Profissional.

Parágrafo único. Neste caso, o candidato não classificado para Bolsa de Estudo Integral (100%), em caso de sobra de Bolsa de Estudo Parcial de 50% depois de classificados os candidatos inscritos exclusivamente para Bolsas de Estudo Parciais de 50%, passa a concorrer, segundo critérios de pré-seleção e classificação, à Bolsa de Estudo Parcial de 50%.

Art. 4º O candidato e/ou bolsista e seus responsáveis respondem, legalmente, pela veracidade e pela autenticidade das informações prestadas e dos documentos apresentados e/ou assinados, sendo de sua inteira responsabilidade o atendimento ao que estabelece o Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI e este edital, bem como, o acompanhamento de eventuais alterações, registradas e publicadas pelo Reitor e/ou divulgadas pelas Comissões de Bolsas.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Erechim, 14 de outubro de 2022.


Arnaldo Nogaró
Reitor